



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4629, 17 de março de 2021

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art.1º-Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 01 de abril de 2021.

Art.2º-Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo, o tratamento e abastecimento de água e esgoto, assistência à saúde.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 17 de março de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 03 / 20 21

SERVIDOR


Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 17/03/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 / 03 / 20 21

SERVIDOR

Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação